



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZA  O DAS VOLUNT RIAS DE GOI S

End: Rua T-14, n  249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Servi os)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

N mero: 089/26

Emiss o: 08/10/2026

Processo: 202600058005108

VALOR TOTAL R\$ 15.687,00

Sector Requisitante: GCMi

FORNECEDOR

Nome: CLICK IMAGEM E VIDEO LTDA

Fone: ((62)3954-8002 / 62 8447-8178

End: RUA 3, LOTE 73 QUADRA37 LOJA 01

Bairro: CENTRO

DADOS BANC RIOS: Bradesco

Contato: THIAGO / DOUGLAS

Cidade: Goi nia

Ag ncia: 0140

CNPJ: 30.578.623/0001-07

E-mail: clickimagemevideo@outlook.com

N  640

CEP: 74030-071

Estado: GO

Conta corrente 11424-3

Fonte de Recurso: Contrato de Gest o 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRI��O DO PRODUTO /SERVI�OS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lente Fotogr�fica: a) possuir montagem/encaixe compat�vel com o sistema Sony E Mount; b) ser compat�vel e plenamente funcional com a c�mera Sony A7R IV, de montagem E-Mount e sensor Full Frame de 35 mm, equipamento j� pertencente � Organiza��o; c) dist�ncia focal de 16 mm a 35 mm; d) quando utilizada em c�mera com sensor APS-C, dist�ncia focal equivalente de 24 mm a 52,5 mm; e) constru��o �ptica composta por no m�nimo 15 elementos distribuídos em 12 grupos �pticos, ou configura��o �ptica distinta que apresente desempenho equivalente ou superior, compat�vel com a c�mera Sony A7R IV; f) �ngulo de vis�o, em formato Full Frame de 35 mm, de 107� a 63�; g) �ngulo de vis�o, em formato APS C, de 83� a 44�, conforme dist�ncia focal utilizada; h) abertura m�xima constante de f/2.8 em toda a extens�o do zoom; i) abertura m�nima de f/22; j) diafragma composto por, no m�nimo, 11 l�minas; k) possuir mecanismo de diafragma com abertura aproximadamente circular; l) dist�ncia de foco de, no m�ximo, 0,28 m (0,92 p�s); m) taxa de amplia��o m�xima de 0,32x; n) compat�vel com filtros fotogr�ficos de 82 mm; o) ser compat�vel com o sistema de estabiliza��o de imagem integrado ao corpo da c�mera (SteadyShot INSIDE), permitindo o funcionamento dos recursos de estabiliza��o dispon�veis no equipamento; p) sistema de zoom com acionamento manual; q) possuir sistema de foco autom�tico compat�vel com a c�mera Sony A7R IV, bem como possibilidade de sele��o de foco autom�tico e foco manual; r) possuir, no m�nimo, dois bot�es de reten��o/fixa��o de foco personaliz�veis (Focus Hold) ou recurso funcional equivalente; s) possuir chave seletora para altern�ncia entre foco autom�tico (AF) e foco manual (MF); t) possuir anel f�sico de controle de abertura do diafragma, com possibilidade de altern�ncia entre opera��o com reten��o de cliques e opera��o sem cliques, mediante chave ou mecanismo equivalente; u) possuir mecanismo de trava do anel de abertura (Iris Lock), quando dispon�vel na configura��o ofertada; v) possuir par�ssol frontal tipo p�tala, com sistema de encaixe tipo baioneta e mecanismo de travamento; w) possuir peso total m�dio de 547 g, sem tampa frontal, tampa traseira e par�ssol; x) ser fornecida com tampa frontal, tampa traseira e par�ssol compat�vel, novos e originais ou compat�veis de f�brica; y) todos os componentes eletr�nicos e recursos de comunica��o da lente dever�o funcionar integralmente quando acoplados � c�mera Sony A7R IV, sem necessidade de adaptadores, conversores ou acess�rios intermedi�rios.	LENTE SONY GB SEL FE 16- 35MM F/2.8 GM II	UNID.	1	R\$ 15.687,00	R\$ 15.687,00
Valor por extenso: QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS						R\$ 15.687,00

Aten  o:   obrigat rio a apresenta  o desta na entrega de qualquer material / servi o na OVG.

DAS CONDI  ES DE ENTREGA:

Os produtos dever o ser entregues de forma  nica, com um prazo de entrega de at  30 dias contados da solicita  o da OVG, observando-se as condi  es do Termo de Refer ncia para a entrega dos mesmos. Os produtos dever o ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, n  249, Sector Bueno, Goi nia-GO, sendo das 08h30  s 11h30 e das 14h30  s 17h00 – segunda   sexta-feira,   Ger ncia de Comunica  o e Marketing Institucional. Os materiais/produtos dever o ser novos, originais, de 1  qualidade e entregues em perfeitas condi  es, n o podendo estar danificado(s) por qualquer les o de origem f sica ou mec nica que afete a sua apar ncia/embalagem, sob pena de n o recebimento dos mesmos. O objeto da contrata  o ser  acompanhado por funcion rio respons vel, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correr o por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obriga  o assumida, sujeitando-o  s penalidades previstas no Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s entrega dos produtos e emiss o v lida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento ser  efetuado, atrav s de transfer ncia em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, ag ncia e n  de conta em sua proposta.

A conta banc ria dever  ser de titularidade da Contratada.

Dever  acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contrata  o.

Os documentos que apresentarem incorre  o, ser o devolvidos   Contratada para regulariza  o, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresenta  o devidamente corrigida.

Dever  constar nas notas fiscais a seguinte anota  o: CONTRATO DE GEST O N . 001/2011-SEAD.

As notas fiscais dever o destacar as reten  es de impostos conforme legisla  o, sendo a OVG substituta tribut ria.

As empresas optantes do Simples Nacional dever o apresentar declara  o informando em qual Anexo est  enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emiss o da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta reten  o de impostos.

A CONTRATANTE poder  deduzir dos pagamentos, import ncias que, a qualquer t tulo, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poder  a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Fornecimento do objeto em desacordo com as condi  es estabelecidas no contrato ou ordem de compras.

Erros, omiss es ou v cios nas notas fiscais.

Ser o pagos somente os itens devidamente entregues.

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 089/26

Emissão: 08/10/2026

Processo: 202600058005108

VALOR TOTAL R\$ 15.687,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Garantir que as entregas sejam realizadas nas datas definidas entre a OVG e a Contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR DA OC - Giuliane Cardoso dos Santos Nascimento - 62 3914-6690

DEMAIS INFORMAÇÕES:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

LENTE ACOMPANHA PARASOL, POSSUI BOTÕES PARA AJUSTES MANUAIS E AUTOMÁTICOS, ANEL DE FOCO, ANEL DE ZOOM DO 16 AO 35MM

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo e Financeiro

Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026